



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

RESOLUÇÃO Nº 03 /74

CLEMENTE ALVES DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Naviraí, usando das atribuições que lhe são conferidas,

1. Considerando a necessidade de reajuste nos atuais vencimentos / dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí;
2. Considerando determinações impostas pelo artigo 4º da lei municipal nº 97/73 de 20 de novembro de 1973, onde evidencia: "Fica o Sr. presidente obrigado juntamente com os demais membros, estabelecer os reajustes dos vencimentos e remunerações anualmente, para vigir sempre no início de cada exercício financeiro".
3. Considerando pareceres e jurisprudências favoráveis ao pagamento da gratificação de representação do Presidente da Câmara, como indenização das despesas decorrentes de representação que -/ lhe é incumbido, desde que fixada em quantia módica,

R E S O L V E . . .

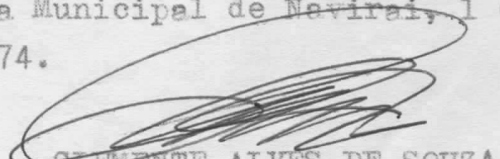
ARTIGO 1º - Passa a ter os seguintes valores os vencimentos constantes dos anexos 1 e 2 integrantes da lei municipal nº 97/73 de 20 de novembro de 1973.

CARGO	SIMBOLO/PADRAO	VALOR
Diretor de Secretaria	CC2	1.800,00
Tesoureiro	VII	1.300,00
Auxiliar de Secretaria/ Operador Contábil	IV	750,00

ARTIGO 2º - Para o biênio 1975/1976, fica fixada a representação do presidente em Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

ARTIGO 3º - A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí, 1 de dezembro de 1974.


CLEMENTE ALVES DE SOUZA
-presidente-